



CIDADE DE  
**GUAPIMIRIM**  
*Nosso povo mais feliz!*



**BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM**

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**PODER EXECUTIVO**

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo  
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Telefone: (21) 2632-7598

**PREFEITA**  
MARINA PEREIRA DA ROCHA  
FERNANDEZ

**VICE-PREFEITO**  
NATALICIO CORREA DA SILVA

**ANO 20 - Nº 929 - 18 DE MAIO DE 2022**

**PODER LEGISLATIVO**

**MESA DIRETORA**

**PRESIDENTE:** Josinei de Souza Lopes

**VICE-PRESIDENTE:** Pablo Soares de Lira

**1º SECRETÁRIO:** Marlon Pereira da Rocha

**2º SECRETÁRIO:** Alexandre Medeiros do Nascimento

**DEMAIS VEREADORES**

Alex Rodrigues Gonçalves

Cláudio Vicente Vilar

Halter Pitter dos Santos da Silva

Augusto Márcio Ramos de Souza

Rosalvo de Vasconcellos Domingos

**DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

**EXPEDIENTE**

**ÓRGÃO RESPONSÁVEL**

Secretaria de Comunicação

**SECRETÁRIO:**

Richard Équel Crespo Bragança

## PORTARIAS

### PORTARIA N.º 236 DE 18 DE MAIO DE 2022.

**Autoriza a Licença sem vencimentos do Servidor municipal de Guapimirim/RJ.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município, Considerando requisição do Servidora VERLAINE DE OLIVEIRA, acerca do pedido de Licença sem vencimentos.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Conceder a Licença sem Vencimentos da servidora pública municipal **VERLAINE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 96954-11, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 6(seis) meses, conforme requerimento da Servidora constante no processo 3209/2022.

**Art. 2º.** A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 18 de maio de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Guapimirim, 18 de maio de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

**Prefeita**

### PORTARIA Nº 237 DE 18 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando o óbito do servidor conforme informação no memorando nº 251/SMO/2022.

#### RESOLVE:

Exonerar por motivo de falecimento o Sr. **FÁBIO MACHADO DA CRUZ**, do cargo comissionado de Assessor de Assuntos Especiais, símbolo AAE, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Guapimirim, 18 de maio de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

**Prefeita**

### PORTARIA Nº 238 DE 18 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Nomear o Sr. **RICARDO CASTILHO DE SOUZA LEITE**, para o cargo comissionado de Coordenador de Setor, símbolo COS, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Guapimirim, 18 de maio de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

**Prefeita**

### PORTARIA Nº 239 DE 18 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

#### RESOLVE:

Ratificar as portarias nº 1481/2021 e 1482/2021, conforme mandado de segurança nº 0001762-89.2021.8.19.0073, que passam ter a seguinte redação:

“Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos desde a data do requerimento em 27/04/2021, conforme processo administrativo nº 3791/2021, sendo garantida a inamovibilidade do servidor até um ano após o final do mandato, exceto se a pedido.”

Guapimirim, 18 de maio de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

**Prefeita**

### PORTARIA Nº 240 DE 18 DE MAIO DE 2022.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando o memorando nº 421/SMASDH/2022;

#### RESOLVE:

Substituir os Fiscais de Contrato da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Guapimirim-RJ para 2022, conforme descrito abaixo:

Objetos	Servidor	Matrícula
Aquisição de Urnas Fúnebre	Leandro Cesar de Alencar	1367575-22
Aquisição Gênero Alimentícios		
Aquisição de Material de Limpeza, Conservação e Higiene	Eliane Torres	1368502-12
Aquisição Material de Expediente		
Aquisição de Bens Permanentes	Leandro Cesar de Alencar	1367575-22
Aquisição de Peças e Manutenção de Veículos		
Aquisição de Material de Informática		
Aquisição Gás de Cozinha		
Aquisição de Pnes		
Aquisição Tintas e Correlatos		
Aquisição Auxilio Natalidade		
Aquisição de Cesta Básica		
Aquisição de Ferramentas		
Aquisição de Material para Construção		
Aquisição de Material para Oficinas		
Aquisição de Veículos		
Aquisição de Equipamento de EPIS	Leandro Cesar de Alencar	1367575-22
Aquisição de Extintores		
Aquisição de Eletrodomésticos	Eliane Torres	1368502-12
Aquisição de Combustível		

Guapimirim, 18 de maio de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

**Prefeita**

**PORTARIA Nº 241 DE 18 DE MAIO DE 2022.**

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

Nomear o Sr. **CARLOS EDUARDO PEREIRA GONÇALVES**, para o cargo comissionado de Supervisor de Planejamento Fiscal símbolo CCE, da Secretaria Municipal de Fazenda, do Município de Guapimirim-RJ em conformidade com a Lei nº 1215 de 26 de fevereiro de 2021.

O nomeado deverá no ato da posse cumprir com disposto no art. 83 da Lei Orgânica Municipal.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2022.

Guapimirim, 18 de maio de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

**Prefeita**

**LEIS****LEI Nº 1363 DE 18 DE MAIO DE 2022**

**Ementa: Abre crédito especial por excesso de arrecadação, cria de programa de trabalho e ação orçamentária e dá outras providências.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Considerando o que dispõe o Art. 43 § 1º inciso II da Lei federal nº 4.320/64;  
Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.239/2021;  
Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

**SANCIONA:**

**Art. 1º** - Fica autorizada a inclusão no orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social, o seguinte programa de trabalho e ações orçamentárias:  
Programa: 0068 – Estruturação da Rede de Serviço PSEMC - Guapimirim

- Ação: 1.179 – Aquisição de veículo – PSEMC  
Elemento de Despesa: 44.90.52

- Ação: 1.180 – Aquisição de equipamentos - PSEMC  
Elemento de Despesa: 44.90.52

- Ação: 1.181 – Oficina de estética e depilação - PSEMC  
Elemento de Despesa: 33.90.39

- Ação: 1.182 – Oficina de sabonetes e velas - PSEMC  
Elemento de Despesa: 33.90.39

- Ação: 1.183 – Oficina de bolsas e sapatos - PSEMC  
Elemento de Despesa: 33.90.39

- Ação: 1.184 – Oficina de cabelereiro - PSEMC  
Elemento de Despesa: 33.90.39

- Ação: 1.185 – Oficina de barbearia - PSEMC  
Elemento de Despesa: 33.90.39

- Ação: 1.186 – Oficina de corte e costura - PSEMC  
Elemento de Despesa: 33.90.39

- Ação: 1.187 – Oficina de cuidador de crianças e idosos - PSEMC  
Elemento de Despesa: 33.90.39

**Art. 2º** - A dotação orçamentária para satisfazer o programa de trabalho criado no art. 1º, é decorrente da Proposta nº 2967/2000, referente a repasse de Emenda Parlamentar nº 904607/2020 do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, tendo com valor de repasse R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais e zero centavos) a serem suplementados conforme discriminado no quadro abaixo:

Órgão Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
02.21	08.244.0068.1.179 – 880	44.90.52	1.665.00	427.970,00
02.21	08.244.0068.1.180 – 881	44.90.52	1.665.00	177.389,10
02.21	08.244.0068.1.181 – 882	33.90.39	1.665.00	40.501,00
02.21	08.244.0068.1.182 – 883	33.90.39	1.665.00	34.601,48
02.21	08.244.0068.1.183 – 884	33.90.39	1.665.00	51.851,44
02.21	08.244.0068.1.184 – 885	33.90.39	1.665.00	5.488,03
02.21	08.244.0068.1.185 – 886	33.90.39	1.665.00	15.590,03
02.21	08.244.0068.1.186 – 887	33.90.39	1.665.00	160.407,44
02.21	08.244.0068.1.187 – 888	33.90.39	1.665.00	86.201,48
<b>TOTAL DE REPASSE:</b>				<b>1.000.000,00</b>

**Art. 3º** - Fica o Município responsável em custear, a título de contrapartida, o valor de R\$ 10.102,00 (dez mil cento e dois reais e zero centavos), estando, para tanto, autorizado a suplementação orçamentária, conforme discriminado abaixo:

**De:**

Órgão Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
02.21	08.244.0012.2.124 - 525	44.90.52	1.704.99	10.102,00

**Para:**

Órgão Unidade	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Fonte	Valor
02.21	08.244.0068.1.184 – 885	33.90.39	1.665.00	10.102,00

**Art. 4º** - Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2022/2025, Lei nº 1231/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 5º** - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º desta Lei.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 18 de maio de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**

**Prefeita**

## LEI Nº 1364 DE 18 DE MAIO DE 2022

**Ementa: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES.**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, pela Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Autoriza o poder executivo a celebrar convênio com a Secretaria de Estado das Cidades, objetivando a execução de obras de pavimentação, drenagem pluvial, iluminação urbana, implantação de ponte e estabilização de talude no município de guapimirim/rj.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Guapimirim, 18 de maio de 2022.

**MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ**  
Prefeita

## HOMOLOGAÇÕES

### HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolve homologar a decisão da Comissão de Licitação, referente ao Processo Licitatório:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 17/2022

Processo nº 8570/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos de informática, para atender as necessidades do paço Municipal.

EMPRESA VENCEDORA: SERVLAGOS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 36.433.940/0001-11, situada na Rua Praia Linda, Nº 16, Quadra A, Part. Baixo Grande, São Pedro da Aldeia-RJ, CEP: 28.943.25-6, com o valor total R\$ 219.914,94 (duzentos e dezenove mil e novecentos e quatorze reais e noventa e quatro centavos).

GUAPIMIRIM, 18 DE MAIO DE 2022.

Carlos Alberto Guerra Martins

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 207/2022  
PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM/RJ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ART. 43, PARÁGRAFO VI, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES, RESOLVE: HOMOLOGAR A LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº30/2022 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE "LIXEIRA, TIPO CONTÊINER, COM TAMPA, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), COM CAPACIDADE DE 700 A 1000 LITROS, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS CRECHES, ESCOLAS E DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, POR ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR. A VENCEDORA DO CERTAME FOI A EMPRESA: ATACAREJO BESS E SERVIÇOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ 43.278.143/0001-72 PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ R\$57.500,00 ( CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS).

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
MATRÍCULA 1368363-12

Guapimirim, 18 de Maio de 2022





CIDADE DE

# GUAPIMIRIM

*Nosso povo mais feliz!*

2022

BOLETIM  
INFORMATIVO  
OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE  
GUAPIMIRIM

[www.guapimirim.rj.gov.br](http://www.guapimirim.rj.gov.br)

Assinatura digital